PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL.: 3516-9000/9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

Cópia

Ofício nº 80/2024

Angelândia/MG, 09 de maio de 2024

Ilustríssimo Senhor Marcos Torquato de Souza
Presidente do Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Angelândia - MG

Assunto: **VETO AS EMENDAS ADITIVAS Nº 01/2024 E Nº 02/2024 DO PROJETO DE LEI Nº 07/2024 E ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº /2024 QUE DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL QUE INCIDIRÁ SOBRE OS VENCIMENTOS DOS ASSISTENTES EDUCACIONAIS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angelândia/MG,

O Prefeito Municipal de Angelândia, João Paulo Batista de Souza, nos termos do artigo 168, §1º, da Lei Orgânica do Município e com base nas fundamentações que seguem anexo, vem por meio deste encaminhar os VETOS AS EMENDAS ADITIVA 01/2024 E 02/2024 DO PROJETO DE LEI Nº. 07/2024.

Na oportunidade, considerando que a Emenda 02/2024 se relaciona aos Assistentes Educacionais, bem como considerando que estes profissionais ficaram de fora da planilha elaborada e juntada ao Projeto de Lei nº 12/2024, que dispõe sobre a revisão geral anual sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais (aprovado por esta r. Casa), encaminha-se o Projeto de Lei nº /2024 visando a revisão anual para estes Assistentes Educacionais de forma a evitar prejuízos.

Respeitosamente,

João Paulo Batista de Souza
Prefeito Municipal de Angelândia (MG)

Recebi 10/05/24
Câmara Municipal de Angelândia
09:47hrs